

EDITAL Nº 01/2021

PROCESSO DE ESCOLHA, INDICAÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB – MANDATO DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Educação e o Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, do Município de Tenente Portela/RS:

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal e revogou a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, ressalvado o art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.742, de 23 de março de 2021, que Reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB;

CONSIDERANDO as disposições do art. 42 da Lei Federal 14.113/2021 e art. 5º da Lei Municipal n. 2.742/2021, e demais normas vigentes que regulamentam o CACS FUNDEB,

RESOLVE:

1 – DISPOSIÇÃO GERAL

Tornar público **ESCOLHA, INDICAÇÃO E ELEIÇÃO** e **CONVOCAR INTERESSADOS** em concorrer às vagas dos segmentos relacionados neste Edital para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB - **MANDATO DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

2 – DAS FINALIDADES DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Tenente Portela/RS.

3 – DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

3.1 – Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

Profissionais da Educação CACS – FUNDEB:

I – elaborar seu regimento interno;

II- acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

III - supervisionar a realização do Censo Educacional Anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;

IV – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundo, assim como os registros referentes às despesas realizadas;

V - elaborar parecer das prestações de contas a ser apresentada pelo Município ao Tribunal de Contas do Estado;

VI – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

VII– Exercer outras atribuições previstas na legislação federal, estadual ou municipal.

3.2 - O CACS FUNDEB atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

3.3 - O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho.

4 – DA REPRESENTAÇÃO

4.1 – Deverão ser eleitos membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, para compor parte do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Tenente Portela — cujo mandato terá vigência até 31/12/2022, conforme a seguinte representação e indicação:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II – 01 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;

- III – 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais;
- IV – 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais;
- V – 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipais;
- VI – 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
- VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
- IX – 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- X - 01 (um) representante das Escolas Indígenas;
- XI – 01 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

4.2– Os membros de que trata o item I serão indicados pelo Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Educação.

4.3– Os membros de que tratam os itens II, III, IV, V e VI serão escolhidos mediante processo eletivo nas normas deste Edital, pelos integrantes de cada segmento representado.

4.3.1 - O representante dos estudantes secundaristas, de que trata o inciso VI, será indicado pela Instituição de Ensino Médio com sede no Município, onde está matriculado.

4.4 – Os membros de que tratam os itens VII e VIII serão indicados pelos seus pares.

4.5 – Os membros de que trata o inciso XI representantes da Sociedade Civil Organizada deverão ser membros, de acordo com o Art. 34, § 3º da Lei 14.113/20 das organizações da sociedade civil a que:

- a) são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
- b) desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
- c) devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação deste edital;
- d) desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- e) não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

4.6 - Os membros (titular e suplente) representantes das Escolas Indígenas com sede no

Município de que trata o inciso X, serão indicados pelas Direções das referidas instituições de Ensino, sendo que as instituições serão Oficiadas pela SMEC para proceder a indicação de um representante titular e um suplente, e havendo a indicação de representante por mais de uma Escola, o critério de escolha será mediante sorteio público, a ser realizado na sede da SMEC **no dia 29/03/2021 as 11:00hs.**

4.7 – Os membros (titular e suplente) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE do Município será indicado pela Presidente da entidade, sendo que a instituição será oficiada pela SMEC para proceder a indicação até o dia 26/03/2021.

4.8 – A cada membro titular corresponderá um suplente.

4.9 – O mandato dos membros do Conselho será **até 31 de dezembro de 2022**, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por meio do processo de eleição.

4.10 – Os representantes eleitos serão nomeados, através de Decreto, pelo Prefeito Municipal.

5 – DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de integrar o Conselho, conforme disposto no art. 4º da Lei Municipal n. 2.742/2021:

I – titulares dos mandatos de Prefeito, de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como de cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau;

II – titulares do mandato de Vereador;

II – tesoureiro, contador, técnico de contabilidade ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III – estudantes menores de 18 anos, que não sejam emancipados; e

IV – pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal em que atua o respectivo Conselho.

Parágrafo Único: na hipótese inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho somente com direito a voz.

6 – DAS REGRAS DO PROCESSO DE ESCOLHA/INDICAÇÃO/ELEIÇÃO

6.1 - DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

6.1.1. Cada organização da sociedade civil interessadas em compor o Conselho do FUNDEB, deverá escolher representantes e **realizar a indicação** dos nomes de seus respectivos titulares e suplentes no período **de 24/03/2021 até as 17hs do dia 26/03/2021;**

6.1.2. A indicação, pela organização Civil, dos representantes titulares e suplentes deverá ser realizada mediante a apresentação de FICHA DE INSCRIÇÃO, estabelecida no **Anexo I** deste Edital, dirigida à comissão do processo eletivo do CACS-FUNDEB de Tenente Portela, e poderá ser entregue na sede da SMECD ou enviada para **o email: educa@tenenteportela.rs.gov.br;**

6.1.3 Havendo indicação de membros para o CACS-FUNDEB por 3 (três) ou mais Organizações da Sociedade Civil, o critério de seleção dos membros para comporem o Conselho será mediante **sorteio público** das chapas (titular e suplente indicado) a ser realizado na sede da SMECD **no dia 29/03/2021 as 11:00hs.**

6.2 – DO PROCESSO DE ESCOLHA DO SEGUIMENTO PROFESSORES, DIRETORES E SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO.

A Secretaria Municipal de Educação, com o auxílio da Equipe de Apoio de que trata o item 6.5 deste Edital, juntamente com os Diretores ou Coordenadores de cada instituição de Ensino da Rede Municipal ficará responsável pela divulgação do presente edital, devendo fazê-lo por todos os meios que possibilitem maior publicidade, tais como grupos de whatsapp da Escola, e deverá **CONVOCAR ASSEMBLEIAS**, por seguimento, **a serem realizadas até o dia 26/03/2021**, designando a data, horário e local, podendo ser realizada por meio de plataforma digital, para a apresentação de candidaturas e eleição dos respectivos membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, a saber:

- a) Representante dos Professores Municipais – 1 titular e 1 suplente;
- b) Representantes dos Diretores da rede municipal – 1 titular e 1 suplente;
- c) Representantes de servidores técnico-administrativos – 1 titular e 1 suplente;

6.3 – DO PROCESSO DE ESCOLHA DO SEGUIMENTO REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA REDE SECUNDARISTA

O membro titular e suplente, representante do seguimento estudante da rede secundarista, serão indicados pelas Direções das Instituições de Ensino Médio (2º grau) sendo que as instituições serão Oficiadas pela SMEC para proceder a indicação de um representante titular e um suplente, com idade de 18 anos ou emancipado, bem como o comprovante de matrícula e havendo a indicação de representante por mais de uma Escola, o critério de escolha será mediante sorteio público, a ser realizado na sede da SMEC **no dia 29/03/2021 as 11:00hs.**

6.4 – DO PROCESSO DE ESCOLHA DO SEGUIMENTO REPRESENTANTES DOS PAIS E REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES.

A escolha dos representantes dos segmentos **pais** e **alunos** se dará mediante indicação

de seu pares, mediante eleição por voto.

6.4.1 Os representantes de:

a) **pais de alunos da rede municipal**: 2 titular e 2 suplente

b) **alunos da rede municipal**: 1 titular e 1 suplente

Que desejam integrar o Conselho Municipal do FUNDEB, **deverão apresentar suas candidaturas**, mediante o preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO, modelo **Anexo II**, contendo dados pessoais, que poderá ser entregue na Escola Municipal que está vinculado como pai ou aluno, até o **dia 25/03/2021**, cabendo a direção da escola, em caso de recebimento de inscrições encaminhar as fichas dos candidatos para a Secretaria Municipal de Educação de Tenente Portela/RS, entregando na sede ou enviando pelo email **educa@tenenteportela.rs.gov.br**,

6.4.2 **Considerando a inexistência** de estudantes de 18 anos ou mais ou emancipados, serão **aceitas candidaturas de estudantes menores de 18 anos e não emancipados**, e nesse caso o representante estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho, sem direito a voto, somente com direito a voz.

6.4.3 – DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS - A votação para escolha dos candidatos dos segmentos PAIS e ALUNOS acontecerá de **forma virtual pelo Google Forms**, no dia 29 de março de 2021, link a ser disponibilizado nos grupos de whatsapp.

- Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
Nos segmentos pais de alunos e estudantes: a) maior idade, b) maior escolarização, c) sorteio.

6.4 – Da Equipe

Fica constituída a equipe de apoio que, juntamente com os Conselheiros em exercício do Cacs Fundeb acompanhará todo o processo de eleição e escolha dos conselheiros para **MANDATO DE 01 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022**.

1. ADRIANA MARIA LOCATELLI

2. ADRIANA CRISTIANE HEDLUND NESSLER

3. PEDRO LAURI PETRY

4. ELISIANE CRISTINA ALBARELO DOS SANTOS

7 – DA POSSE DOS MEMBROS

7.1 Os eleitos deverão encaminhar ao CACS-FUNDEB, no dia 30 de março de 2021, até às 15horas, sob pena de não tomar posse, pelo email educa@tenenteportela.rs.gov.br ou entregar diretamente na sede da Secretaria de Educação, os seguintes documentos:

- I. Cópia do RG e CPF;
- II. Cópia de comprovante de residência;
- III. Comprovante de matrícula/portaria de nomeação do cargo.

7.2 O CACS-FUNDEB encaminhará ao Chefe do Poder Executivo relação dos eleitos para que sejam nomeados por meio de Decreto e oficializará a data da posse.

7.2.1 A posse dos membros eleitos se dará na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, Mandato Abril/2021 a 31/12/2022, na qual se elegerá um Presidente e um Vice-Presidente do referido Conselho.

8– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os gestores das unidades escolares deverão divulgar para toda a comunidade escolar esse Edital de Eleição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Biênio 2021/2022, e se responsabilizam, em caso de entrega de fichas de inscrições nas escolas, pelo levantamento e encaminhamento dos inscritos à Secretaria Municipal de Educação de Tenente Portela/RS.

8.1 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelos Conselheiros e equipe devidamente constituída para eleição do CACS FUNDEB.

8.2 O resultado do **processo de escolha, indicação e eleição do CACS FUNDEB será divulgado dia 30/03/2021, na página do Município, endereço www.tenenteportela.rs.gov.br.**

9. CRONOGRAMA

9.1 O Cronograma de execução do Processo:

Publicação do edital no site do Município, disponível em https://www.tenenteportela.rs.gov.br/pagina/7/publicacoes-oficiais	23/03/2021
Período realização de assembleias (virtual) pelos seguimentos Professores, Diretores e Técnicos Administrativo da rede municipal	24/03/2021 a 26/03/2021
Período de indicação dos representantes (titular e suplente) mediante encaminhamento de Ofícios a SMEC pelos seguimentos: Conselho Municipal de Educação; Conselho Tutelar; Estudantes das Escolas de Ensino Médio (rede secundarista); Escolas Indígenas e APAE.	24/03/2021 a 26/03/2021
Período de Inscrições candidatos ao seguimento Pais e Alunos - rede municipal Entrega de ficha de inscrição (Anexo II) diretamente na SMECD ou Escola	24/03/2021 Até as

Municipal que estiver vinculado.	11:30hs de 26/03/2021
Divulgação da relação candidatos (pais e alunos)- candidaturas homologadas	26/03/2021 as 16hs
Votação virtual seguimento pais e alunos rede municipal Link da votação será divulgado aos seguimentos junto com a relação dos candidatos	29/03/2021
Realização do sorteio público, se necessário, para os seguimentos Organizações da Sociedade Civil, Estudantes da rede secundarista e Escolas Indígenas.	30/03/2021 as 08:45hs
Realização do sorteio público, para o seguimentos PAIS E ALUNOS, em caso de mantido empate na votação, após verificado os demais critérios de desempate constantes deste Edital	30/03/2021 As 8:45 hs
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	30/03/2021

Tenente Portela, 23 de março de 2021.

GICELDA BERGHETTI DENES

CRISTINA CORINA REICHENBACH

Secretária Municipal de Educação

Presidente do CACS FUNDEB

ANEXO I

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB TENENTE PORTELA/RS

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À ELEIÇÃO MANDATO ABRIL/2021 A
31/12/2022

SEGMENTO: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

DADOS CADASTRAIS		
MEMBRO TITULAR		
NOME:		
CPF:	RG:	DATA NASCIMENTO
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
E-MAIL:		
MEMBRO SUPLENTE		
NOME:		
CPF	RG:	DATA NASCIMENTO
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
EMAIL:		
NOME E CNPJ DA ORGANIZAÇÃO CIVIL QUE REPRESENTA:		
CNPJ n.		
NOME:		

Tenente Portela, _____ de _____ 2021.

ASSINATURAS: _____
TITULAR SUPLENTE

NOME ASSINATURA DO DIRETOR/PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO CIVIL

ANEXO II

**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
TENENTE PORTELA/RS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À ELEIÇÃO MANDATO ABRIL/2021 A
31/12/2022**

DADOS CADASTRAIS		
NOME:		
CPF:	RG:	DATA NASCIMENTO
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
E-MAIL:		
UNIDADE ESCOLAR (QUE REPRESENTA):		
SEGMENTO QUE REPRESENTA:		

Tenente Portela, _____ de _____ 2021.

ASSINATURA